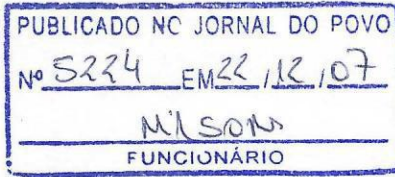




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1477/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$- 175.000,00 (cento setenta cinco mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|------------|
| 08.00 | Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer | | |
| 08.06 | Educação Básica - Fundeb | | |
| 12.361.0044.2033 | Manutenção do Ensino Fundamental - 60% | | |
| 3190110000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1101 | 155.000,00 |
| 3191130000 | Obrigações Patronais | 1101 | 20.000,00 |
| Total | | | 175.000,00 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$- 175.000,00 (cento setenta cinco mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|--|-------|------------|
| 08.00 | Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer | | |
| 08.06 | Educação Básica - Fundeb | | |
| 12.365.0042.2029 | Manutenção do Ensino Infantil - 60% | | |
| 3190110000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1101 | 175.000,00 |
| Total | | | 175.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal